



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº 24/2020/DA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, de acordo com a calendarização das reuniões do órgão executivo, objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico e também definida no Regimento das reuniões do Executivo Municipal, as próximas reuniões dos executivo municipal deveriam ocorrer nos dias 2 e 16 de abril.

Todavia, considerando o desenvolvimento da situação epidemiológica vigente, bem como a declaração do estado de emergência publicitada no passado dia 18 de março de 2020, e toda a legislação entretanto produzida e em vigor inerente a esta situação;

Nomeadamente, atendendo às razões excecionais supra aduzidas, e nos termos da Lei n.º1-A/2020 de 19 de março, no n.º1 do artigo 3.º que refere *«A obrigatoriedade da realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme o previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020...»*;

Considerando o facto de, neste momento, não existir qualquer assunto que careça de deliberação do órgão executivo, com caráter de urgência;

Considerando ainda que, em circunstâncias excecionais, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 35º, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Em face do exposto e considerando a atual situação excecional, no uso da competência própria estabelecida na alínea m), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº 4, do artigo 40º do mesmo Diploma legal, com o nº 2, do artigo 23º, do Código do Procedimento Administrativo e do Regimento das reuniões, por seu despacho datado de 30 de março de 2020, na presente data determina a suspensão das reuniões de 2 e 16 de abril de 2020.

Mais determina que relativamente às reuniões do órgão executivo calendarizadas para o mês de maio, designadamente nos dias 7 e 21, seja tomada decisão posterior, em função da evolução da atual situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19.

O Estabelecido no referido despacho resulta da atual situação excecional que se considera ser motivo justificado para a não realização das mencionadas reuniões.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 31 de março de 2020

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)